



Nome do Discente: _____ Matrícula: _____

RGCG (CEPEC Nº 1612/2018) e Instrução Normativa Nº 01/2018 sobre Revisão de Nota de Avaliação

Art. 85. O estudante poderá solicitar ao professor revisão de nota de avaliação, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da data de entrega do trabalho ou da prova.

Art. 86. O estudante poderá solicitar revisão de nota de avaliação de componentes curriculares, no prazo máximo de 7 (sete) dias, à unidade acadêmica ou à unidade acadêmica especial responsável pelo componente curricular.

§ 1º A revisão de nota poderá ser solicitada diretamente ao professor da disciplina.

§ 2º O estudante poderá também formalizar a solicitação de revisão de nota.

§ 3º Caberá à coordenação do curso ou da unidade acadêmica responsável pela disciplina encaminhar o pedido formalizado de revisão de nota ao professor da disciplina.

§ 4º Caberá ao professor da disciplina analisar o pedido de revisão de nota no prazo máximo de sete (7) dias úteis a contar da data de recebimento do pedido, respeitados os seus períodos de férias ou afastamento.

Curso: _____ Bacharelado Licenciatura

E-mail: _____ Telefone: (____) _____ - _____

Disciplina: _____ Data da Avaliação: ____/____/____

Professor: _____

Justificativa: _____

PARA O AVALIADOR

DEFERIDO

INDEFERIDO

ALTERAÇÃO DA NOTA:

Nota Original: _____

Nota Corrigida: _____

Justificativa: _____

_____. Caso necessário, anexar parecer.

Assinatura: _____ Avaliado em: ____/____/____.

CIÊNCIA DO DISCENTE: _____ em ____/____/____.